



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 1162/2023
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.004.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

02004.08.122.0002.0.000 – PROGRAMAÇÃO 110175720230001 – Conta 65508-2

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)

02.004.08.244.0003.0.000 – FOMENTO APAE - PROGRAMAÇÃO 110175720230001 – Conta 65508-2

3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – Programação 110175720230001 no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATRO DIAS DO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.**


Anildo Alberton
Prefeito

PUBLICADO NO ATRIO
DA PREFEITURA
E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 07/12/23

Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matricula: 748-1